APROVADO
Única ª discussão
Votos 10 Favorável – Contrário
– Abstenção 3 Ausentes
Sala das Sessões 20 de 03 de 20
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 008-C DE 2020

Dispõe sobre a proibição de corte de serviços de energia elétrica, agua e internet no munícipio de Ribeirão das Neves, no período de quarentena da pandemia do COVID-19.

A Câmara Municipal de Ribeirão das Neves decreta:

Art. 1º Fica suspenso o corte de serviços de energia elétrica, agua e internet no munícipio de Ribeirão das Neves, no período de quarentena da pandemia do COVID-19.

Art. 2º Devendo esta Lei ser regulamentada, através do Decreto que for cabível.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Ribeirão das Neves, 20 de março de 2020.

RAMON RAIMUNDO ROMAGNOLI COSTA GIRICO
Vereador

FABRIO CAVALCANTE
VEREADOR

Vereador

Vereador

PEDRO EUSTAQUIO DA FONSECA (Pedro)

CAMARA MUNICIPAL DE RIBEIRAO DAS NEVES - 20/03/2020 16:05 - 000000000

JUSTIFICATIVA

Justifica-se tal projeto tencionando atenuar os graves impactos no bolso da população de ribeirão das Neves, reflexos esperados pela pandemia COVID-19, e principalmente zelar pelos princípios básicos da população previstos na constituição, evitando que o cidadão tenha que escolher entre os provenientes básicos, alimentos, remédios, prover sua subsistência e da família e adquirir equipamentos de proteção individual e material de higiene ou ao invés ter que pagar a conta de luz e de água.

Diante destas argumentações, solicitamos aos nobres pares a aprovação desta matéria.

Vereador
Vinicius Mendonça

Vereador